

## **CONCURSO DE REMOÇÃO QPM 2020**

### **NRE Maringá**

Postado em: 18/09/2020

O Concurso de Remoção é o processo por meio do qual o professor efetivo solicita seu deslocamento de uma instituição de ensino para outra, ou de um município para outro, resultando na mudança de lotação do professor. Este processo ocorre anualmente e a remoção acontece desde que exista vaga.

O Concurso de Remoção é o processo por meio do qual o professor efetivo solicita seu deslocamento de uma instituição de ensino para outra, ou de um município para outro, resultando na mudança de lotação do professor. Este processo ocorre anualmente e a remoção acontece desde que exista vaga. O processo de remoção é regulamentado por edital. Para participar, os professores efetivos devem realizar inscrição, em data estipulada no edital, exclusivamente via internet, através do site <http://www.educacao.pr.gov.br/Remocao-QPM-e-QUP-2020>.

O Concurso de Remoção QPM/QUP 2020 será realizado em três processos distintos, regulamentados por editais específicos, prevalecendo seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2021. O referido processo contemplará a Primeira Etapa do Concurso de Remoção, sendo efetuado dentro de cada município, e, em Curitiba, somente dentro de cada setor, devendo participar os professores que pleiteiam alterar a instituição de ensino de lotação no mesmo município ou mesmo setor e aqueles que ainda não têm lotação em instituição de ensino (lotados nos setores de Curitiba ou lotados no Município/Local nos demais municípios), de acordo com o Art. 7.o da Resolução n.o 4.332, de 2018. A Segunda Etapa do Concurso de Remoção será realizado exclusivamente para o Núcleo Regional de Educação de Curitiba, devendo participar os professores lotados em instituição de ensino ou setor e que desejam mudar de setor e, obrigatoriamente, os professores lotados no município de Curitiba (sem referência a nenhuma instituição de ensino ou setor), que desejam pleitear vaga em setor daquele NRE, de acordo com o disposto na Portaria n.o 702/2017, e no Art. 8.o da Resolução n.o 4.332, de 2018.

Na Terceiro Processo a remoção acontecerá entre municípios do mesmo NRE (2ª Etapa) e de Núcleos Regionais de Educação diferentes (3ª Etapa) e, obrigatoriamente, os professores lotados no NRE (sem referência a nenhum município).

Fique atento(a) aos prazos e não deixe para se inscrever na última hora!